

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho

Portaria

PORTARIA SMAT Nº 34/2025

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

O **Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho SMAT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Considerando** a continuidade na execução do Contrato n.º 011/2024 por objeto a Contratação de empresa de administração do programa de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados junto a instituições de ensino público ou privado, com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura do ensino médio e superior, cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá, nas quantidades e condições constantes no termo de referência, que atende como a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia - SMAT.

**Resolve:**

**Art. 1º** A designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Compete aos servidores designados zelar pela fiel execução contratual, promovendo o acompanhamento técnico e administrativo, registrando ocorrências, comunicando irregularidades e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

**Considerando** a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

**Art. 2º** Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 011/2024, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal.

|                    |                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato | Renildo Soares; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3<br>E-mail: Vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br |
| Fiscal do Contrato | JULIANA GONÇALVES COSTA CAMPOS; Cargo/ Lotação: Profissional de Nível Superior; Matrícula: 4875581, E-mail: sine.pmc@cuiaba.mt.gov.br                                                                                   |
| Suplente do Fiscal | Mariana Souza Campos, Lotação/Cargo: Diretoria Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia. E-mail: mariana.campos@cuiaba.mt.gov.br, matrícula: 4867445                                                                  |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.020.335/2025

PROCESSO DIGITAL: 00.020.335/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR BRASIL

CNPJ/MF nº 28.345.933/0001-30

**Objeto:** “ O presente Apostilamento tem por finalidade a ALTERAÇÃO do nome empresarial e endereço da CONTRATADA, referente a Ata de Registro de Preço Nº 69-2025, conforme a 13ª alteração contratual e consolidação datada de 21 de julho de 2025 registrado na JUCEES em 04/08/2025 da empresa **PURAH MEDICAL & CO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30** juntada ao processo.

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Da Alteração:**

**Onde se lê:**

“**BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **28.345.933/0001-30** Endereço Rua Mario Pessoa Costa nº 378 -Campo Grande -Cariacica-ES CEP -29146-430 Telefone de Contato: 55-27-3070-6870, contratos@bramedhospitalar.com.br”

**Leia-se:**

“**PURAH MEDICAL & CO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Armazém 5, Térreo, Bairro Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, telefone (27) 3070-6870, e-mail licitacao@purahmedical.com.br”

**Prazo de Vigência:** A vigência deste apostilamento será a partir da data de publicação deste documento e acompanha o fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – PE nº 09/2025.

**Legislação aplicável:** Lei n. 13.303 de 2016 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2025.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
Diretor Geral  
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE EMBAIXADOR DA CIDADE DE CUIABÁ AO SENHOR ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Embaixador da Cidade de Cuiabá ao Senhor **Elson Ramos de Figueiredo** por seu relevante destaque nos setores de Cultura e Divulgação.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA GISELLE LEITE DE PAULA NUNES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Giselle Leite de Paula Nunes** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 09 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
PRESIDENTE

